



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

*2.8? for.
momento*

DECRETO Nº 292/99.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CLASSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam criadas, na rede municipal de ensino, duas
classes de Educação Compensatória.

ARTIGO 2º - As classes criadas em conformidade com o artigo 1º
serão atribuídas a professores da rede municipal, que possuam habilitação para tal fim.

ARTIGO 3º - As vagas remanescentes serão atribuídas, segundo
determina o Estatuto do Magistério Municipal, aos aprovados em concurso público na
ordem em que se apresentar.

ARTIGO 4º - As classes criadas funcionarão em local a ser
indicado pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de Fevereiro de 1999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/02/99

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 13/02/99



09 fevereiro - 12-0-99